

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 221,
DE 2012, E APENSO PLP N° 237, DE 2012**

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO

$$N^0 - 1$$

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14. A redação dada pela Lei Complementar n. 139, de 10 de novembro de 2011, ao § 1º do artigo 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006, para as atividades de prestação de serviços diferentes de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, deixa de produzir efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2012, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.”

Reps
People's Com. for
Vice Minister
Sibbi Markarto,
PPS
M. Morris)
PPS
PSD
PPS
PSD
PPS